



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Lei Complementar nº 207, de 5 de setembro de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 8/2014, da Mesa Diretora)

Dá nova redação aos arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 199, de 26 de novembro de 2013, que cria empregos efetivos e extingue empregos efetivos e comissionado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos da alínea "b" do art. 54 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Complementar nº 199, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a extinção do emprego efetivo de Bibliotecário e emprego público comissionado de Assessor Legislativo, constantes do Anexo I da lei Complementar nº 170/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam extintos o emprego público efetivo de Bibliotecário e emprego público comissionado de Assessor Legislativo, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 170/11; e redenomina-se o emprego público de Coordenador de Secretaria para Analista Legislativo, com a manutenção das mesmas atribuições básicas, carga horária, requisitos de investidura, referência e quantidade de vagas, também idem no Anexo I da Lei Complementar nº 170/11."

Art. 2º. O art. 6º da Lei Complementar nº 199, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre as alterações do Anexo III da Lei Complementar nº 170/2011, vigora com os acréscimos e alterações do Anexo III desta lei Complementar, suprimindo-se as atribuições dos empregos extintos:

"Art. 6º. O Anexo III da Lei Complementar nº 170/11 passa a vigorar com os acréscimos e alterações do Anexo III desta Lei Complementar, suprimindo-se as atribuições dos empregos extintos."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de setembro de 2014.


José Veríduo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5 de setembro de 2014.